



4º Batalhão de Aviação do Exército

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Estrada do Paredão s/nº, Vila Militar do Rio Negro, Colônia Oliveira Machado,
Manaus-AM, CEP: 69.070-000 – (92) 3301-5691 - (92) 99171-3938

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

NUP: 64020.000373/2022-49

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MEIO DE TRANSPORTE (ÔNIBUS) REF OPERAÇÃO
MACUXI.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

ÍNDICE

Ord	Descrição	Pág
01	Termo de abertura	01
02	Requisição/Justificativa	02-04
04	Relatório de pesquisa preço	05-07
05	Orçamento consolidado	08
06	Orçamentos/propostas fornecedor	09-13
07	TR/Aviso	14-31
08	Relatório de dispensa	32-35
09	Julgamento	36-52
10	Nota de Empenho	53-60
11	TR Retificado	61-67
12	Termo de encerramento	68



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

ÍNDICE

Ord	Descrição	Pág
01	Termo de abertura	01
02	Requisição/Justificativa	02-04
04	Relatório de pesquisa preço	05-07
05	Orçamento consolidado	08
06	Orçamentos/propostas fornecedor	09-13
07	TR/Aviso	14-31
08	Relatório de dispensa	32-35
09	Julgamento	36-52
10	Nota de Empenho	53-60
11	TR Retificado	61-67
12	Termo de encerramento	68



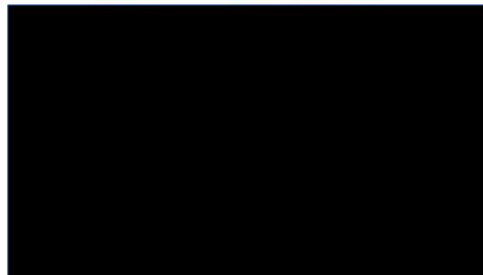
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
nup: 64020.000373/2022-49

Em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, o processo administrativo referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do OD a Requisição Nr 01 – Ecap de 19 de janeiro de 2022.

Manaus-AM, 26 de Janeiro de 2022.



AILTON BÊMFICA DOS SANTOS – Cap

Chefe da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

Parte Requisitória Nr 01 – Esquadrilha de Comando e Apoio
NUP: 64020.000373/2022-49

Manaus, 19 de janeiro de 2022

Do: Cmt da Esquadrilha de Comando e Apoio
Ao: Sr Fiscal Administrativo do 4º BAvEx
Assunto: Contratação de serviço
Anexos: Orçamento consolidado
Relatório de pesquisa de preços

1. Solicito-vos providências, no sentido de que seja adquirido o material abaixo detalhado:

Item	Descrição detalhada	Qtd	Und
01	Frete de ônibus para transporte de pessoal: Manaus/AM – Boa Vista/RR e Boa Vista/RR – Manaus/AM. Capacidade para 44 passageiros, poltrona reclinável, frigobar, ar-condicionado, WC, Wi-Fi.	01	serviço

Manaus, 19 de janeiro de 2022


YURI DE OLIVEIRA PONTES – Cap
Cmt ECAP



FISCAL ADMINISTRATIVO DO 4º BAVEX

1. Aprovo a aquisição pretendida
2. Encaminhe-se para autorização do OD



JOÃO PAULO REIS DA CRUZ - Maj
Fiscal Administrativo do 4º BAvEx

DESPACHO DO OD

1. Determino que a B Adm Ap adote as providências cabíveis para realização do empenho da despesa.
2. Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade/Gestão		to de esa	PI



ANDRÉ LUIZ GRENTESKI - Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO



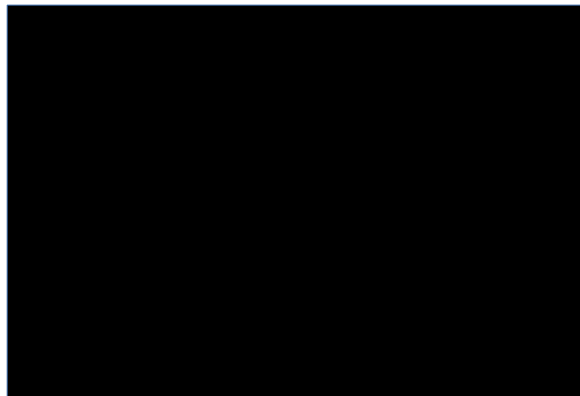
JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

O 4º Batalhão de Aviação do Exército é uma Organização Militar de Aviação do Exército diretamente subordinada ao Comando Militar da Amazônia com missão de proporcionar a aeromobilidade aos Comandos Militares da Amazônia e do Norte, contribuindo com as operações terrestres, intensificando a presença militar e aumentando o poder de dissuasão da Força Terrestre na Amazônia.

Para Tanto, é de suma importância o adestramento da referida tropa como prevê a operação Macuxi, realizada na guarnição de Boa Vista - RR, a qual visa o aprimoramento técnico profissional e manutenção das habilitações técnicas das tripulações.

Faz-se necessário o fretamento de um ônibus para o traslado da tropa para a guarnição de Boa Vista, tendo em vista que o efetivo empregado na referida operação excede a capacidade a ser transportada pelas próprias aeronaves do Batalhão.

Concordo:



ANDRÉ LUIZ GRENTESKI - Cel
Ordenador de Despesas do 4ºBAvEx



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(NUP 64020.000373/2022-49)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. OBJETO: Contratação de serviço de transporte

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 02 de janeiro a 19 de janeiro de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 65/2021-SLTI/MPOG:

() I – Painel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Fornecedor (Nome/CNPJ)	Objeto	Quantidade (KM Rodado)	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
BR500 – Transportes LTDA CNPJ: 04.850.455/0001-57	Fretamento de ônibus por “KM Rodado”, veículo com no máximo 05 (cinco) anos de uso, capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros, equipado com ar-condicionado, som ambiente, sistema TV/DVD, toalete, frigobar, com assentos individuais reclináveis, cortinas, vidros escurecidos, com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com bagageiro, para viagens em qualquer trecho, em raio acima de 50 km da sede do município (Boa Vista - RR), COM MOTORISTA a cargo da empresa, bem como combustível para os veículos, alimentação, pedágios, horas extras, adicionais noturnos e demais encargos previstos na legislação em vigor.	1514 KM	R\$10,49	R\$15.881,56



() III – Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora do acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) IV – Pesquisa direta com os fornecedores, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Fornecedor (Nome/CNPJ)	Objeto	Quantidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
ASATUR TURISMO LTDA CNPJ: 04.693.576/0001-32	Ônibus, capacidade 44 passageiros, poltrona reclinável, frigobar, abastecido com água mineral, ar-condicionado, WC, Wi-fi, asaflix (aplicativo para filmes), seguro de responsabilidade civil om cobertura de danos pessoais estendida aos passageiros, 02 (dois) motoristas durante toda a viagem.	01	R\$11.000,00	R\$11.000,00
EUCATUR CNPJ: 07.549.414/0062-35	Ônibus LD 1550 com 44 poltronas, ar-condicionado, WC e frigobar	01	R\$12.000,00	R\$12.000,00
AMATUR TURISMO LTDA CNPJ: 03.410.553/0001-00	Ônibus modelo low drive – serviço semileito com 44 poltronas, ar condicionado, banheiro e frigobar	01	R\$15.000,00	R\$15.000,00

() V – Pesquisa nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se às seguintes conclusões:

Item	Objeto	Qtd	Contratante (Nome/ UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (R\$)
01	Ônibus modelo low drive – serviço semileito com 44 poltronas, ar condicionado, banheiro e frigobar	01			



			4º Batalhão de Aviação do Exército /		RS\$15.000,00
--	--	--	--------------------------------------	--	---------------

O orçamento acima foi desconsiderado devido sua discrepância da média dos outros orçamentos.

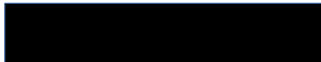

O valor de referência utilizado, eliminando as discrepâncias foi o seguinte:

Item	Objeto	Valor Unit. de referência	Qtd	Valor Total de referência
01	Ônibus, capacidade 44 passageiros, poltrona reclinável, frigobar, abastecido com água mineral, ar-condicionado, WC, Wi-fi, asaflix (aplicativo para filmes), seguro de responsabilidade civil om cobertura de danos pessoais estendida aos passageiros, 02 (dois) motoristas durante toda a viagem.	R\$13.470,39	01	R\$13.470,39

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo () folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus – AM, 19 de janeiro de 2022.


LUCAS SALVESTRO – 1º Ten

Responsável pela Pesquisa de Preços



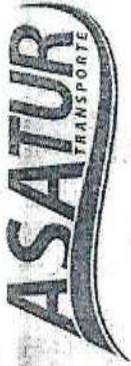
ORÇAMENTO CONSOLIDADO

Objeto	Qtd	Fonte de Pesquisa	Fornecedor (Nome/CNPJ)	Valor Unit (R\$)	Valor Unit de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
Frete de ônibus para transporte de pessoal: Manaus/AM – Boa Vista/RR e Boa Vista/RR – Manaus/AM. Capacidade para 44 passageiros, poltrona reclinável, frigobar, ar- condicionado, WC, Wi-Fi.	01	Pesquisa com fornecedor (Inciso IV)	ASATUR TURISMO LTDA CNPJ: 04.693.576/0001-32	R\$ 11.000,00	R\$13.470,39	R\$13.470,39
			EUCATUR CNPJ: 07.549.414/0062-35	R\$12.000,00		
		Pesquisa com fornecedor (Inciso IV)	AMATUR TURISMO LTDA CNPJ: 03.410.553/0001-00	R\$15.000,00	R\$15.881,56	
			BR500 – Transportes LTDA CNPJ: 04.850.455/0001-57	R\$15.881,56		
		Contratação similar de outro ente público (inciso II)				

Item 01

[REDACTED]
LUCAS SALVESTRO – 1º Ten
[REDACTED]

Responsável pela Pesquisa de Preço



PROPOSTA ASATUR nº 003/2022.

Boa Vista - RR, 18 de janeiro de 2022.

Ao Senhor:

André Luiz Grenteski.

4º batalhão de aviação do exército

Assunto: Cotação de Preços.

A empresa ASATUR TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ ° (MF) nº 04.693.576/0001-32 estabelecida na Avenida Ville Roy, nº 8412 - 1º Piso - Sala 01 - CEP - 69.303 - 445, bairro São Vicente - Boa Vista - RR, vem apresentar Cotação de Preços para a prestação de serviço de transporte de pessoas, no trajeto MANAUS/AM - BOA VISTA/RR - MANAUS/AM, conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1	Ônibus, capacidade 44 passageiros, poltrona reclinável, FRIGOBAR abastecido com água mineral, Ar - Condicionado, WC, WI - FI, ASAFLEX (aplicativo para filmes), seguro de responsabilidade civil com cobertura de danos pessoais estendida aos passageiros, 02 (dois) motoristas durante toda a viagem. Ida: Local de saída - Manaus/AM Data: 14/02/2022 as 19h. Volta: Local de saída: Boa Vista/RR. Data: 24/02/2022 as 19h.	R\$ 11.000,00
Valor Total por Extenso: Onze mil reais.		



CNPJ N. 04.693.576/0001 - 32 - Av. Ville Roy, nº 8412 - 1º Piso - Sala 01 - CEP - 69.303 - 445 - São Vicente - Boa Vista - RR
Fone: (95) 3198-8200



VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.
CONTATOS: (95) 3198 - 8200
E-MAIL: asaturtransporte@gmail.com.

FORMA DE PAGAMENTO:

- 50% (cinquenta por cento) antes da viagem, para confirmação e reserva;
- 50 % (cinquenta por cento) em até 01 (um) dia antes da data da viagem;

Pagamento por transferência bancária, ou PIX observada a compensação do respectivo crédito na conta da empresa, ou em espécie na sede da empresa



Debora Marinho

Fretamento e Turismo





Boa Vista 18 de janeiro 2022

PROPOSTA COMERCIAL

Att.: André Luiz Grenteski
Comandante 4º batalhão de aviação do Exército
Av. Presidente Kennedy, S/N - Vila Buriti, Manaus - AM
Presente.

Referente a vossa solicitação apresentamos para análise nossa proposta de fretamento:

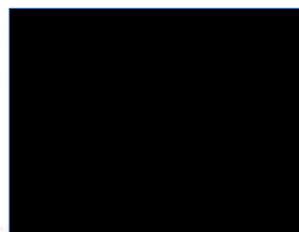
Origem	Destino	Data	Horário Saída	Quant. Veículos
Manaus - AM	Boa Vista - RR	14/02/2022		1
Boa Vista - RR	Manaus - AM	24/02/2022		1

Proposta para veículo LD 1550 com 44 poltronas, ar-condicionado, WC e Frigobar:

R\$ 12.000,00

Observação : A proposta acima sofrerá alteração caso haja reajuste no valor dos combustíveis, o percentual do reajuste será adicionado a proposta.

Atenciosamente



Robert Sérgio Rodrigues
Coordenador Comercial



E-mail : Coordceem.bva@eucatur.com.br



AMATUR
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA



RAZÃO SOCIAL: 4º Batalhão de Aviação do Exército

CNPJ: 03.410.553/0001-00

ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, s/n, Vila Buriti, Manaus-AM

RESPONSÁVEL: André Luiz Grenteski

A empresa Amatur Amazônia Turismo LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.805.903/0001-61, sediada na Rua Parque Industrial, nº 97, Bairro Governador Aquilino Mota Duarte, CEP 69.315-218, vem através deste apresentar sua proposta orçamentária conforme abaixo:

Trajetos/Período	Modelo do veículo	Valor
Fretamento de veículo com origem em Manaus, com destino a Boa Vista no dia 14/02/2022 e retorno dia 24/02/2022. *Valor não incluso traslado extra. *Horários a combinar.	Ônibus modelo Low Drive – serviço semileito com 44 poltronas, ar condicionado, banheiro e frigobar.	R\$15.000,00

Observações:

- O fretamento será executado após a emissão de empenho;
- É necessário o anúncio prévio de interesse para a execução do serviço;
- Motorista e combustível por conta da contratada;
- O cliente deve contatar a empresa 5 dias antes caso haja transferência de data ou cancelamento. Se não houver comunicado, acarretará a contratante todas as taxas e impostos que por ventura venha a incidir pelo fato da contratada já ter documentado o ônibus para a viagem;
- Proposta válida até 5 dias após o envio ao cliente.

Sem mais no momento.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2022.



Andressa Ayalla M. Montessi
Gerente Administrativo



SIASG Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da Economia
Aviação do Exército
13
24/01/2022 13:08:23

Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO** Visualizar Item SRP

Órgão: 52000 - MINISTERIO DEFESA UASG Gerenciadora: 110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
 Modo de Disputa: Aberto
 Nº da Licitação: 00036/2021
 Nº da IRP: 00047/2021
 Nº do Processo: 802150068112021
 Compra Nacional: Não
 Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Sim

Licitação Sub-rogada da Uasg: 160482.

Nº do Item: 3
 Tipo do Item: Serviço
 Tipo de Objeto do Item: Serviços Comuns
 Item: 4014 - Locação de veículos - leves, pesados

Descrição Detalhada
 Fretamento de ônibus por "KM Rodado", veículo com no máximo 05 (cinco) anos de uso, capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros, equipado com ar-condicionado, som ambiente, sistema TV/DVD, toalete, frigobar, com assentos individuais reclináveis, corinas, vidros escurecidos, com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com bagageiro, para viagens em qualquer trecho, em raio acima de 50 km da sede do município (Boa Vista - RR), COM MOTORISTA a cargo da empresa, bem como combustível para os veículos, alimentação, pedágios, horas extras, adicionais noturnos e demais encargos previstos na legislação em vigor.

Quantidade Publicada: 16000
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Classificação	Fornecedor	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	04.850.455/0001-57 - BR500 - TRANSPORTES LTDA	16000	0	10,4900	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP Nova Consulta

Sistema 2020



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.000373/2022-49

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

ÚASG: 160007 - 4º BAvEx

Data da sessão: 09/02/2022

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às (horário de Brasília)

1. OBJETO

Item	Descrição detalhada	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total
01	Frete de ônibus para transporte de pessoal: Manaus/AM – Boa Vista/RR e Boa Vista/RR – Manaus/AM. Capacidade para 44 passageiros, poltrona reclinável, frigobar, ar-condicionado, WC, Wi-Fi.	01	R\$13.470,39	R\$ 13.470,39

1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$13.470,39** (treze mil quatrocentos e setenta reais e trinta e nove centavos).

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação estabelecidos no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

- 3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 4ºBavEx poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.



4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2022NC000004	1	171410	0100000000	339033	FAOPPREEFEE

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as “Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica” e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 4º BavEx, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O 4º BavEx poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4º BavEx correspondem ao estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

9.2. O serviço poderá ser cancelado em caso de piora do cenário relacionado à pandemia de COVID-19.

9.3. O cancelamento do serviço, em qualquer momento antes da partida do ônibus, devido à pandemia de COVID-19, não ensejará nenhum tipo de pagamento ou indenização à Contratada, incluindo o custo de mobilização de pessoal e materiais para a execução do serviço.

9.4. Considera-se motivo de cancelamento devido à pandemia de COVID-19 as seguintes hipóteses:

9.5. Proibição do transporte municipal e intermunicipal pelas autoridades locais no trajeto Manaus-Boa Vista-Manaus, devido à pandemia de COVID-19.

9.6. Proibição de aglomeração, pelas autoridades locais, que inviabilizem o alojamento do efetivo durante o período da operação, na cidade de Boa Vista/RR, devido à pandemia de COVID-19.

9.7. Baixa ou afastamento por motivo de saúde superior a 20% do efetivo de militares do 4º BAvEx prontos para o serviço, devido à pandemia de COVID-19.

10. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

10.1. O serviço deverá ser prestado no **4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO – 4º BavEx, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000.**

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1. A Contratada deverá realizar o serviço acima citado nas datas solicitadas, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada; a contratada terá o prazo de até 48h para disponibilizar os veículos na sede da contratante em perfeitas condições de conservação e funcionamento;

11.2. Os veículos deverão ser novos, e, se seminovos, deverão ter, no máximo 5 (cinco) anos de uso, conforme especificado para cada tipo de veículo;

11.3. Os veículos deverão estar no dia da entrega, abastecidos e limpos interna e externamente, com toda documentação em perfeita ordem e validade, e estado dos pneus, motorização e itens de segurança deverão obedecer às normas do CONTRAN;

11.4. Os veículos deverão estar com o seguro obrigatório e documentação em dia;

11.5. Qualquer veículo que tenha necessidade de ser recolhido para conserto e/ou manutenção deverá ser substituído imediatamente por veículo similar no prazo de 48 horas.

11.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias ao bom funcionamento dos veículos, promovendo sua substituição quando necessário.;

11.7. Manter os veículos segurados com cobertura de danos físicos e materiais que ocorram aos passageiros e terceiros em consequência de acidente envolvendo o veículo locado, considerando-se como passageiros todos os que estiverem sendo transportado, inclusive o motorista. Apresentar apólice ao responsável pelo veículo locado;

11.8. Ter cobertura total em casos de colisão, incêndio, roubo, furto (inclusive de acessórios do veículo) e perda total do veículo locado, sendo obrigatória a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial nos casos de acidentes que envolvam terceiros, furto ou roubo do veículo e seus acessórios;

11.9. Substituir o veículo locado, em casos de furto ou roubo, defeito ou necessidade de manutenção em perfeitas condições de uso em até 48 horas;



- 11.10. Arcar com todas as despesas decorrentes de defeitos e/ou manutenção, remoção do veículo, serviços de chaveiro ou outras causas de sua responsabilidade;
- 11.11. Manter a documentação dos veículos empregados na locação, atualizados nos órgãos fiscalizadores e reguladores de trânsito, arcando com as despesas relativas à circulação dos veículos em todo território nacional;
- 11.12. Manter as condições dos veículos de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e estando habilitados para a prestação dos serviços regulares, conforme normas expedidas pela ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres);
- 11.13. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticadas por seus empregados, quando relacionada à realização dos serviços;
- 11.14. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, e responder em qualquer caso por eventual dano ou prejuízo que possa causar a terceiros;
- 11.15. Comunicar ao 4º BAvEx, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 11.16. A contratada deverá manter quadro de pessoal e veículos suficientes para atendimento dos serviços, conforme previsto neste edital, sem interrupção, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o 4º BAvEx sendo, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 11.17. O frete do ônibus inclui motorista a cargo da empresa, bem como combustível para os veículos, alimentação, pedágios, horas extras, adicionais noturnos e demais encargos previstos na legislação em vigor;
- 11.18. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- 11.19. Ida: Manaus/AM. Data: 14/02/2022. Retorno: Boa Vista/RR. Data: 24/02/2022.
- 11.20. O frete inclui apenas o itinerário de ida e de volta, sem a utilização do ônibus para traslados durante o período mencionado no item 11.19.



12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:
- 12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;
- 12.2.2. **Multas:**
- 12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
- 12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão, caso tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.



14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: I (TX)

$I = 0,00016438$

$I = (6/100)/365$

TX = Percentual da taxa anual 6%.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com um [REDACTED] português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/2009).

- 15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- 15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.7. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.



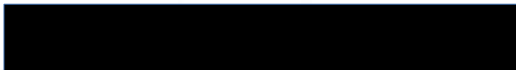
16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3301-5691, ou pelo e-mail salc4bavex@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4º BavEx.

Manaus-AM, 02 de fevereiro de 2022


JOÃO PEDRO BORGES DE OLIVEIRA – Cap
Adj SALC do 4º BAvEx
Responsável pelo Termo de Referência

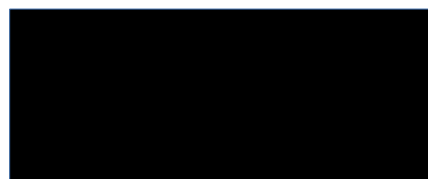


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.000373/2022-49**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a contratação do serviço trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência dos itens relacionados de acordo com o Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.



ANDRÉ LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
(Processo Administrativo nº 64020.000373/2022-49)

Torna-se público que o(a) 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 08/02/2022

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de frete de ônibus para transporte de pessoal do 4º BAvEx, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição detalhada	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total anual
01	Frete de ônibus para transporte de pessoal: Manaus/AM – Boa Vista/RR e Boa Vista/RR – Manaus/AM. Capacidade para 44 passageiros, poltrona reclinável, frigobar, ar-condicionado, WC, Wi-Fi.	1	R\$13.470,39	R\$ 13.470,39

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de falha no sistema, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anex(o)s;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculadas ao objeto.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, são de inteira responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

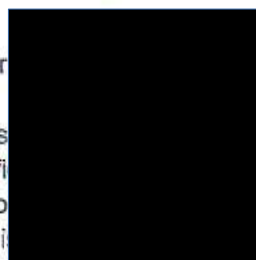
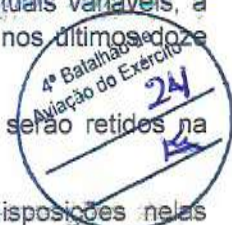
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o sorteio com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário estabelecido, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecânico.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, conforme disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I** **EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

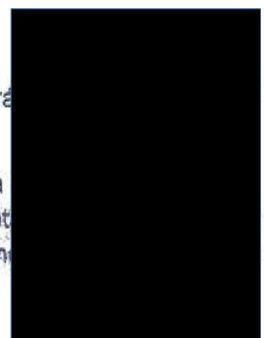
6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Contrato ou instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso de Contratação Direta.



7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

4º Bando de Exorcício
Aviso nº 27
[assinatura]

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2021, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, qu
imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro de Preços (SRP) Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que p

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (ou não serem selecionados), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

4º Batalhão de Exército
Aviso de Contratação
29
A

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação e

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência

Manaus-AM, 02, de FEVEREIRO



ANDRÉ LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BA/Ex



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado do item pertinente.

Dispensa eletrônica 1/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
4 Esquadrão de Aviação do Exército



Período para entrega de proposta: 03/02/2022 12:38:50 até 08/02/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 08/02/2022 08:00:00 até 08/02/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Frete de ônibus para transporte de pessoal do 4ª BAvEx para Operação Macuxi.

Item 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

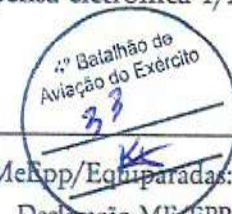
Frete de ônibus para transporte de pessoal: Manaus/AM - Boa Vista/RR e Boa Vista/RR - Manaus/AM. Capacidade para 44 passageiros, poltrona reclinável, frigobar, ar-condicionado, WC, Wi-Fi.

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 1
Valor estimado: R\$ 13.470,3900
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 37.287.521/0001-81, pelo melhor lance R\$ 13.470,0000.

Propostas do item 1

- 10.214.253/0001-11 - A SENNA TRANSPORTE & TURISMO LTDA
Valor proposta: R\$ 49.999,0000
Descrição detalhada: Frete de ônibus para transporte de pessoal Manaus AM
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
- 37.287.521/0001-81 - ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Valor proposta: R\$ 15.000,0000
Descrição detalhada: Frete de ônibus para transporte de pessoal: Manaus/AM - Boa Vista/RR e Boa Vista/RR - Manaus/AM. Capacidade para 44 passageiros, poltrona reclinável, frigobar, ar-condicionado, WC
Situação: Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
- 04.850.455/0001-57 - BR500 - TRANSPORTES LTDA
Valor proposta: R\$ 13.470,3900
Descrição detalhada: Frete de ônibus para transporte de pessoal: Manaus/AM - Boa Vista/RR e Boa Vista/RR - Manaus/AM. Capacidade para 44 passageiros, poltrona reclinável, frigobar, ar-condicionado, WC, Wi-Fi.
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim

**Propostas do item 1**

34.719.908/0001-71 - FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL

Valor proposta: R\$ 40.120,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Frete de ônibus para transporte de pessoal: Manaus/AM - Boa Vista/RR e Boa Vista/RR - Manaus/AM. Capacidade para 44 passageiros, poltrona reclinável, frigobar, ar-condicionado, WC, Wi-Fi.

44.081.075/0001-10 - LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA LTDA

Valor proposta: R\$ 50.000,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Frete de ônibus para transporte de pessoal: Manaus/AM - Boa Vista/RR e Boa Vista/RR - Manaus/AM. Capacidade para 44 passageiros, poltrona reclinável, frigobar, ar-condicionado, WC.11.19. Ida: Manaus/AM. Data: 14/02/2022. Retorno: Boa Vista/RR. Data: 24/02/2022. O frete inclui apenas o itinerário de ida e de volta, sem a utilização do ônibus para traslados durante o período mencionado no item 11.19.

190.105/0001-49 - MEGAFARMA ATACADISTA LTDA

Valor proposta: R\$ 16.000,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Frete de ônibus para transporte de pessoal: Manaus/AM - Boa Vista/RR e Boa Vista/RR - Manaus/AM. Capacidade para 44 passageiros, poltrona reclinável, frigobar, ar-condicionado, WC, Wi-Fi.

Lances do item 1

08/02/2022 08:09:06	34.719.908/0001-71	R\$ 20.120,0000
08/02/2022 12:28:10	44.081.075/0001-10	R\$ 20.000,0000
08/02/2022 13:59:38	37.287.521/0001-81	R\$ 13.470,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: O item 1 está encerrado.	08/02/2022 14:00:01
Enviado pelo sistema para o participante 37.287.521/0001-81: Sr. Fornecedor ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 37.287.521/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 08/02/2022. Justificativa: Solicito o envio da proposta contendo os dados necessários para análise,.	08/02/2022 15:51:06
Enviado pelo sistema para o participante 37.287.521/0001-81: O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:50:00 de 08/02/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 37.287.521/0001-81.	08/02/2022 17:50:00
Enviado pelo participante 37.287.521/0001-81: bom dia!	09/02/2022 09:31:57
Enviado pelo participante 37.287.521/0001-81: foi enviado proposta no email indicado no chat, dentro prazo estipulado!	09/02/2022 09:32:26
Enviado pelo participante 37.287.521/0001-81: Nesse email: salc4bavex@gmail.com	09/02/2022 09:33:43
Enviado pelo sistema para o participante 37.287.521/0001-81: Bom dia	09/02/2022 10:52:26



Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema para o participante 37.287.521/0001-81: 09/02/2022 10:52:48
 Recebido. Iniciando a análise da proposta. Mantenha-se conectado para eventual tirada de dúvidas.
- Enviado pelo participante 37.287.521/0001-81: 09/02/2022 11:00:21
 ok
- Enviado pelo sistema para o participante 37.287.521/0001-81: 09/02/2022 11:01:53
 Senhor fornecedor, aceita negociar o valor do item para 13.400,00?
- Enviado pelo participante 37.287.521/0001-81: 09/02/2022 11:07:56
 Esse é nosso valor mínimo!
- Enviado pelo sistema para o participante 37.287.521/0001-81: 09/02/2022 11:10:34
 Ciente.
- Enviado pelo sistema para o participante 37.287.521/0001-81: 09/02/2022 11:12:21
 Para habilitação, solicito o envio das documentações previstas no Aviso de Licitação.
- Enviado pelo sistema para o participante 37.287.521/0001-81: 09/02/2022 11:12:57
 Sr. Fornecedor ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 37.287.521/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 09/02/2022. Justificativa: Envio de documentação para habilitação..
- Enviado pelo sistema para o participante 37.287.521/0001-81: 09/02/2022 11:13:43
 Pode enviar para o mesmo e-mail ou pelo anexo do sistema, o qual 'já se encontra aberto.
- Enviado pelo participante 37.287.521/0001-81: 09/02/2022 11:24:50
 ok
- Enviado pelo participante 37.287.521/0001-81: 09/02/2022 11:25:04
 Já estou providenciando!
- Enviado pelo participante 37.287.521/0001-81: 09/02/2022 11:28:07
 Sr Pregoeiro! Qual telefone posso esta entrando em contato com a area demandante? Não encontrei no edital.
- Enviado pelo participante 37.287.521/0001-81: 09/02/2022 11:33:33
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:33 de 09/02/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 37.287.521/0001-81.
- Enviado pelo sistema para o participante 37.287.521/0001-81: 09/02/2022 11:33:57
 Mandei o documento via e-mail. Para informação, o arquivo fica inserido, de forma compactada, junto com o Termo de Referência.
- Enviado pelo sistema para o participante 37.287.521/0001-81: 09/02/2022 11:34:12
 Solicito acusar o recebimento, por favor.
- Enviado pelo participante 37.287.521/0001-81: 09/02/2022 11:53:09
 Documentação enviada por email, conforme solicitação do Pregoeiro via mensagens!
- Enviado pelo sistema para o participante 37.287.521/0001-81: 09/02/2022 12:11:52
 Solicito o envio do TAF da ANTT, por favor.
- Enviado pelo participante 37.287.521/0001-81: 09/02/2022 12:19:50
 Me desculpe Sr pregoeiro! Qual o item do referido edital ou TR, que faz essa exigência?
- Enviado pelo sistema para o participante 37.287.521/0001-81: 09/02/2022 12:22:38
 Item 11.12 do Termo de Referência.

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo participante 37.287.521/0001-81:

Sr pregoeiro, na execução do serviço, será apresentado o TAF da ANTT.

**Eventos do item 1**

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	08/02/2022 14:00:01
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	08/02/2022 14:00:01
Convocação anexo - Fornecedor ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 37.287.521/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2022 17:50:00. Motivo: Solicito o envio da proposta contendo os dados necessários para análise,.	08/02/2022 15:51:06
Aceitação - Fornecedor ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 37.287.521/0001-81 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 13.470,0000.	09/02/2022 11:11:44
Convocação anexo - Fornecedor ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 37.287.521/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2022 12:12:00. Motivo: Envio de documentação para habilitação..	09/02/2022 11:12:57
Envio encerrado - Fornecedor ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 37.287.521/0001-81 finalizou o envio de anexo.	09/02/2022 11:33:33
Habilitação - Fornecedor ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 37.287.521/0001-81 foi habilitado.	09/02/2022 12:30:00
Adjudicação - Fornecedor ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 37.287.521/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 13.470,0000.	11/02/2022 11:37:31
Homologação - Item homologado.	11/02/2022 11:37:31

Mensagens do chat da dispensa 1/2022

Enviado pelo sistema:	08/02/2022 08:00:02
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	
Enviado pelo sistema:	08/02/2022 15:45:03
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	
Enviado pelo sistema:	08/02/2022 15:46:53
Solicito o envio das documentações para habilitação no email: salc4bavex@gmail.com .	

Eventos da dispensa 1/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	08/02/2022 08:00:02
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	08/02/2022 15:45:02



Abril Tour Viagens e Turismo

Embratur: 13340-00.41-3

Email: abriltour@terra.com.br

CNPJ: 37.287.521/0001-81



AVISO DE DISPENSA

Em atendimento a AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022, do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx, em 08 de fevereiro de 2022, apresento nossa proposta de preço que faz a empresa Abril Tour Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ n 37.287.521/0001-81, Inscrição estadual n2 ISENTA, estabelecida à Rua 22, 69 Galeria Pátio 22 sala 11, setor oeste Goiânia GO CEP: 74120-130 para a execução dos serviços, objeto do referido processo licitatório, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição detalhada	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total anual
01	Frete de ônibus para transporte de pessoal: Manaus/AM – Boa Vista/RR e Boa Vista/RR – Manaus/AM. Capacidade para 44 passageiros, poltrona reclinável, frigobar, ar-condicionado, WC, Wi-Fi.	1	R\$13.470,00	R\$ 13.470,00

Preço total da proposta: R\$ 13.470,00 (Treze mil, quatrocentos e setenta reais):

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para a entrega dos serviços será de acordo com o Edital e Termo de Referência (Anexo I), contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO Banco Brasil Agência: 1242-4 Conta Corrente da empresa: 132.434-9

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Lineu Lino Lemos

CARGO/FUNÇÃO: Sócio-Administrador

PROFISSÃO: Empresário

NR DA [REDACTED] PEDIDA POR DGPC/GO ESTADO CIVIL: Casado

Goiânia-GO, 8 de fevereiro de 2022.

[REDACTED]
Abril Tour Viagens e Turismo Ltda.

Lineu Lino Lemos

[REDACTED] DGPC/GO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



NOME EMPRESARIAL ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20097958-5	37.287.521/0001-81	21/02/1992	10/03/1992

ENDEREÇO RUJA 22

NÚMERO 69 COMPLEMENTO QD E-10 LT 62-E LOJA 11 BAIRRO SETOR OESTE

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

- AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO E VENDAS DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, MARÍTIMAS E RODOVIÁRIAS;
- SERVIÇO DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO;
- SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFET;
- SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICO;
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.

CAPITAL R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
LINEU LINO LEMOS 886.616.011-34	350.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
[REDACTED]	150.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
LINEU LINO LEMOS	886.616.011-34	XXXXXXXXXXXXXX
RAQUEL PREIRA LUZ MELOS	569.042.231-20	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>12/09/2016</u>	NÚMERO <u>52162736967</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



NOME EMPRESARIAL ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20097958-5	37.287.521/0001-81

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 9076654104
Date: 2022.01.25 14:01:02 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO
Protocolo: 229993332



Chave de segurança : 9jeMw

<http://servicos.juceg.go.gov.br>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
TIAGO CORREA SILVA, 90706463153
Goiânia, 25 de Janeiro de 2022

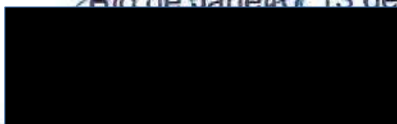


MARINHA DO BRASIL
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI
DIVISÃO DE TRANSPORTE OPERATIVO
Rodovia Washington Luiz s/nº, km 124 – Parque Duque
25085-000 - Duque de Caxias – RJ
Tel. (021) 2189-7305 e-mail: secom@bfmrn.mar.mil.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

MARINHA DO BRASIL BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI, situado na Rodovia Washington Luis s/nº, Km 124, Parque Duque – Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ 00.394.502/0446-05, atesta, para os devidos fins, que a empresa **ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.**, estabelecida à Rua 22 nº 69 Loja.12 Galeria do Pátio 22, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74120-130, inscrita no CNPJ sob o nº 37287521/0001-81, presta serviços de locação de ônibus executivo com ar condicionado, banheiro, tv e frigobar.
E não havendo em nossos arquivos, nada que a desabone. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2009.



RAFAEL LEITE PEDROSA
Primeiro Tenente (IM)
Chefe do Departamento de Intendência



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
SOCIEDADE LIMITADA - DECÍMA SÉTIMA ALTERAÇÃO**

A empresa: **ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, sociedade de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **37.287.521/0001-81**, situada a Rua 22, nº 69, Quadra E 10, Lote 62 E, Loja 11, Setor Oeste em Goiânia-GO., CEP: 74.120-130, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52200979585, por despacho do dia 21/02/1992, através de seus sócios, **LINEU LINO LEMOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 227-A, nº 72, Edifício Arapoema, Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-155 em Goiânia - Go, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] **DGPC-GO** e [REDACTED]-34 e **RAQUEL PEREIRA LUZ LEMOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, contadora, residente e domiciliada à Rua 227-A, nº 72, Edifício Arapoema, Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-155 em Goiânia - Go, portadora da carteira de identidade nº 3.481.267 SSP-GO e CPF nº 569.042.231-20, resolvem, em comum acordo, a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem por objeto o ramo de **AGENCIA DE TURISMO** na categoria de Agência de Viagens e Turismo e vendas de passagens aéreas, nacionais e internacionais, marítimas e rodoviárias (7911-2/00); Serviço de Reservas e outros Serviços de Turismo (7990-2/00); Serviços e Organização de Feiras, Congressos, Exposições e festas (8230-0/01); Serviços de Alimentação para eventos e recepções - bufe (5620-1/02); Serviços de Acabamento Gráfico (1822-9/99); Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista (4923-0/02); Locação de Automóveis sem Condutor (7711-0/00); Aluguel de Equipamentos recreativos e esportivos (7721-7/00);

CLÁUSULA SEGUNDA

Aumento do capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, havendo um aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente do País, na seguinte data dia 01/09/2016.

Distribuído entre os sócios da seguinte forma:

QUOTISTAS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	TOTAL
LINEU LINO LEMOS	350.000	70,00%	350.000,00
RAQUEL PEREIRA LUZ LEMOS	150.000	30,00%	150.000,00
TOTAIS...	500.000	100,00%	500.000,00

ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade foi constituída e dela fazendo parte os sócios: **LINEU LINO LEMOS** e **RAQUEL PEREIRA LUZ LEMOS**, sendo que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com Artigo 1.052, do Código Civil;

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a denominação social de **ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** e como nome de fantasia o título de "**ABRIL TOUR**";

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto o ramo de **AGENCIA DE TURISMO** na categoria de **Agência de Viagens e Turismo e vendas de passagens aéreas, nacionais e internacionais, marítimas e rodoviárias (7911-2/00); Serviço de Reservas e outros Serviços de Turismo (7990-2/00); Serviços e Organização de Feiras, Congressos, Exposições e festas (8230-0/01); Serviços de Alimentação para eventos e recepções – bufe (5620-1/02); Serviços de Acabamento Gráfico (1822-9/99); Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista (4923-0/02); Locação de Automóveis sem Condutor (7711-0/00); Aluguel de Equipamentos recreativos e esportivos (7721-7/00);**

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade tem sua sede a **Rua 22, nº 69, Quada E 10, Lote 62 E, Loja 11, Setor Oeste em Goiânia-GO., CEP: 74.120-130** e não é composta de filiais, entretanto poderá, se conveniente, abrir filiais, agências e sucursais em todo território nacional, desde que satisfaça a vontade de todos sócios;

CLÁUSULA QUINTA

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, considerando seu início de atividades o dia 10 de março de 1992, podendo, entretanto, ser dissolvida em qualquer época ou tempo, uma vez observada a legislação;

CLÁUSULA SEXTA

Aumento do capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, havendo um aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente do País, na seguinte data dia 01/09/2016.

ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.



Distribuído entre os sócios da seguinte forma:

QUOTISTAS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	TOTAL
LINEU LINO LEMOS	350.000	70,00%	350.000,00
RAQUEL PEREIRA LUZ LEMOS	150.000	30,00%	150.000,00
TOTAIS. . .	500.000	100,00%	500.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade de ora em diante caberá aos sócios: LINEU LINO LEMOS e RAQUEL PEREIRA LUZ LEMOS, já anteriormente qualificado, o qual, se incumbem de todas as operações sociais e representa a sociedade em juízo ou fora dele e tem autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, de acordo com os Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, todos do Código Civil;

CLÁUSULA OITAVA

Pelos serviços prestados à sociedade os sócios podem fazer *juiz* a uma retirada mensal a título de **PRÓ LABORE**, que será levada a conta de despesas na escrituração contábil da sociedade e que será combinada entre os mesmos;

CLÁUSULA NONA

O exercício social se encerrará todo dia 31 de dezembro de cada ano. Nessa oportunidade é levantado um balanço geral para a apuração do resultado econômico do exercício, cujo resultado líquido, sendo de interesse dos sócios, será distribuído ou suportado pelos mesmos, na proporção de sua participação no capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, terá seu prosseguimento na forma da Lei, onde também será levantado um balanço geral para a apuração dos haveres ou obrigações do sócio falecido ou interditado, valores estes que serão distribuídos aos seus herdeiros ou a quem de direito, em caso de prejuízo serão suportados pelos mesmos, de acordo com o que estabelece o Artigo 1.032 do Código Civil;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá participar esta decisão por escrito, através de notificação, com antecedência mínima de 60 (sesse dias, fato este que também não ocasionará a dissolução da sociedade, a não ser satisfação ao interesse do sócio remanescente, o qual, terá preferência na aquisição das quotas do retirante, conforme dispõe os Artigos 1003, 1029 e 1057 do Código Civil ;

ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios administradores, qualificados no preâmbulo deste instrumento de contrato social declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de acordo com o Artigo 1.011, § 1º, do Código Civil;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos no presente contrato serão regidos de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ou por qualquer outra Lei ou dispositivo legal aplicável à espécie e ainda por deliberação da maioria no Capital Social;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o fórum da comarca de Goiânia GO, por mais privilegiada que outro seja, para dirimir as dúvidas oriundas Como Foro do presente instrumento de contrato social fica, desde já, do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Goiânia GO, 30 de agosto de 2016.

Sócios:

[Redacted Signature]

LINEU LINO LEMOS

[Redacted Signature]

RAQUEL PEREIRA LUZEMOS



ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.



Certifico que este documento da empresa ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, Nire: 52 20097958-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/273696-7 e o código de segurança 8uq5A. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2016 09:32:10 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 2585640/2017-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.013181/2017-54

Interessado: **ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Av. Rodrigues Alves, nº 01, Saúde, cidade do Rio de Janeiro, CNPJ 00.394.494/0035-85, **DECLARA**, para fins de prova em licitação pública, e a quem possa interessar, que a empresa **ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.287.521/0001-81, sediada na Rua 22, nº 69 Quadra E-10, Lote 62 e Loja 11 Setor Oeste em Goiânia – GO CEP 74.120-130, executou os serviços, não contínuos, de locação de veículos, sem motorista, em caráter eventual, pelo sistema de diária, com quilometragem livre, para suporte às atividades da Coordenação Operacional de Segurança de Dignitários da Superintendência Regional do Estado do Rio de Janeiro do Departamento de Polícia Federal durante os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos 2016, em conformidade com as condições estabelecidas no **Contrato nº 30/2016 SR/PF/RJ** oriundo do **Pregão Eletrônico nº 27/2016**, não tendo nada a opor, até a presente data

JAIRO SOUZA DA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional SR/PF/RJ
(Assinatura Digital)



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO SOUZA DA SILVA**, Superintendente Regional, em 18/05/2017, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2585640** e o código CRC **D89F3C70**.



Data e hora da consulta: 09/02/2022 12:06:34

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 37287521	Título: ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	0
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão		

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2022 11:57:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ: **37.287.521/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.287.521/0001-81 DUNS@: 907147607
Razão Social: ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Nome Fantasia: ABRIL TOUR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Data Aplicação: 06/05/2016
Número do Processo: 23000013543201668 Número do Contrato: 19/2015
Descrição/Justificativa: Aplicação de sanção no Contrato nº 19/2015, especificamente na Cláusula Quarta, do Termo Aditivo em referência, que cuida da atualização da garantia do valor global do contrato, nos termos da Cláusula Décima, caput, do referido instrumento.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 510480 - GERÊNCIA EXECUTIVA RIO BRANCO/AC
Data Aplicação: 30/01/2015
Número do Processo: 35009.000040/2015 Número do Contrato: 18/2014
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial do contrato nº 18/2014 - deveria ter iniciado a prestação de serviço em 10/10/2014 com veículos novos porém só iniciou os serviços no dia 15/10/2014 com veículos locados. Processo nº 35009.000040/2015-41 de Aplicação de Penalidade.

Relatório de Ocorrências



Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 510421 - GERÊNCIA EXECUTIVA ANÁPOLIS/GO
Data Aplicação: 28/05/2018
Número do Processo: 35070000035201759 Número do Contrato: 312017
Descrição/Justificativa: Advertência aplicada em razão da não disponibilização de veículos próprios 0 (zero) km no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura do contrato.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 390004 - COORD.GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Data Aplicação: 15/10/2015
Número do Processo: 50000026826201516 Número do Contrato: 16/2015-MT
Descrição/Justificativa: Descumprimento da Cláusula Segunda, item I, II e VI do contrato.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Data Aplicação: 03/07/2018 Valor da Multa: R\$ 78.701,51
Número do Processo: 23086004802201713 Número do Contrato: 23/2017
Descrição/Justificativa: Previsão na Cláusula 13.3.2 do Contrato 023/2017 que em caso de inexecução total do contrato, a contratada estaria sujeita a uma multa de 30% sobre o valor total do contrato.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 510480 - GERÊNCIA EXECUTIVA RIO BRANCO/AC
Data Aplicação: 30/01/2015 Valor da Multa: R\$ 971,65
Número do Processo: 35009.000040/2015 Número do Contrato: 18/2014
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial do contrato nº 18/2014 - deveria ter iniciado a prestação de serviço em 10/10/2014 com veículos novos porém só iniciou os serviços no dia 15/10/2014 com veículos locados. Processo nº 35009.000040/2015-41 de Aplicação de Penalidade.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 03/07/2018 Prazo Final: 03/01/2019
Número do Processo: 23086004802201713 Número do Contrato: 23/2017
Descrição/Justificativa: Inexecução total do contrato pela contratada.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.287.521/0001-81 DUNS@: 907147607
Razão Social: ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Nome Fantasia: ABRIL TOUR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/05/2022
FGTS Validade: 12/02/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/02/2022
Receita Municipal Validade: 25/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Data e hora da consulta: 11/02/2022 15:42

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160007	4 BATALHAO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.410.553/0001-00	ESTRADA DO PAREDAO S/N VILA MILITAR RIO NEGRO	69070-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	20

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	204336	0100000000	339033	160539	FAOPPREPRON

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/02/2022	Ordinário	64020.000373/2022-49	0,0000	13.470,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
37.287.521/0001-81	ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	74120-130
Endereço		
22 69 QUADRAE 10 SETOR OESTE		
Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	(62)3093-7878

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2022NC001240-COTER DE 08FEV22 E 2022NC001639-COTER DE 11FEV22 - CONTRATAÇÃO DE MEIO DE TRANSPORTE(ÔNIBUS) PARA O 4º BAVEX TRECHO MANAUS-BOA VISTA-MANAUS PARA OPERAÇÃO MACUXI, CONFORME DIEX REQUISITÓRIO Nº 01 - ECAP, DE 19JAN22, SI - 03, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022, DA UASG 160007 - 4º BAVEX.

Local da Entrega

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/N, BAIRRO VILA BURITI, MANAUS/AM, CEP: 69072-000

Informação Complementar

16000706000012022 - UASG Minuta: 160007

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/02/2022 15:18:42	Alteração



Data e hora da consulta: 11/02/2022 15:42

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.470,00

Subelemento 03 - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Frete de ônibus para transporte de pessoal: Manaus/AM - Boa Vista/RR e Boa Vista/RR - Manaus/AM. Capacidade para 44 passageiros, poltrona reclinável, frigobar, ar-condicionado, WC, Wi-Fi.	13.470,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/02/2022	Inclusão	1,00000	13.470,0000	13.470,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ANDRE LUIZ GRENTESKI

[REDACTED]
11/02/2022 15:18:42

Responsável pela Nota de Empenho
AIL TON BEMEICA DOS SANTOS

[REDACTED]
11/02/2022 13:17:28

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/02/2022 15:18:42	Alteração



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.287.521/0001-81 DUNS®: 907147607
Razão Social: ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Nome Fantasia: ABRIL TOUR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/05/2022
FGTS	Validade:	12/02/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/02/2022
Receita Municipal	Validade:	25/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Data e hora da consulta: 11/02/2022 11:35:24

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 37287521	Título: ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (11/02/2022 às 11:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.287.521/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6206.738E.58C3.A966 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 37287521000181

LIMPAR

Data da consulta: 11/02/2022 11:00:11

Data da última atualização: 11/02/2022 05:40:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANCÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado							

Clique aqui para efetuar a consulta



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 37287521000181

LIMPAR

Data da consulta: 11/02/2022 10:32:12
Data da última atualização: 11/02/2022 05:40:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Clique aqui para efetuar a consulta





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **37.287.521/0001-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:19:16 do dia 11/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2LI3110222111916

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.000373/2022-49

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

ASG: 160007 - 4º BAvEx

Data da sessão: 08/02/2022

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às (horário de Brasília)

1. OBJETO

Item	Descrição detalhada	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total
01	Frete de ônibus para transporte de pessoal: Manaus/AM – Boa Vista/RR e Boa Vista/RR – Manaus/AM. Capacidade para 44 passageiros, poltrona reclinável, frigobar, ar-condicionado, WC, Wi-Fi.	01	R\$13.470,39	R\$ 13.470,39

1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$13.470,39** (treze mil quatrocentos e setenta reais e trinta e nove centavos).

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, c/c Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance seja inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 4º BavEx poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4º Batalhão de
Aviação do Exército
62
JK

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2022NC000004	1	171410	0100000000	339033	FAOPPRAEFEE

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as “Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica” e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 4º BavEx, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 4º BavEx poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4º BavEx correspondem ao estabelecido de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das legis vigentes.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

9.2. O serviço poderá ser cancelado em caso de piora do cenário relacionado à pandemia de COVID-19.

9.3. O cancelamento do serviço, em qualquer momento antes da partida do ônibus, devido à pandemia de COVID-19, não ensejará nenhum tipo de pagamento ou indenização à Contratada, incluindo o custo de mobilização de pessoal e materiais para a execução do serviço.

9.4. Considera-se motivo de cancelamento devido à pandemia de COVID-19 as seguintes hipóteses:

9.5. Proibição do transporte municipal e intermunicipal pelas autoridades locais no trajeto Manaus-Boa Vista-Manaus, devido à pandemia de COVID-19.

9.6. Proibição de aglomeração, pelas autoridades locais, que inviabilizem o alojamento do efetivo durante o período da operação, na cidade de Boa Vista/RR, devido à pandemia de COVID-19.

9.7. Baixa ou afastamento por motivo de saúde superior a 20% do efetivo de militares do 4º BAvEx prontos para o serviço, devido à pandemia de COVID-19.

10. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

10.1. O serviço deverá ser prestado no 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO – 4º BAvEx, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1. A Contratada deverá realizar o serviço acima citado nas datas solicitadas, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada; a contratada terá o prazo de até 48h para disponibilizar os veículos na sede da contratante em perfeitas condições de conservação e funcionamento;

11.2. Os veículos deverão ser novos, e, se seminovos, deverão ter, no máximo 1 (um) ano de uso, conforme especificado para cada tipo de veículo;

11.3. Os veículos deverão estar no dia da entrega, abastecidos e limpos interna e externamente, com toda documentação em perfeita ordem e validade, e estado dos pneus, motorização e itens de segurança deverão obedecer às normas do CONTRAN;

11.4. Os veículos deverão estar com o seguro obrigatório e documentação em dia;

11.5. Qualquer veículo que tenha necessidade de ser recolhido para conserto e/ou manutenção deverá ser substituído imediatamente por veículo similar no prazo de 48 horas.

11.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias ao bom funcionamento dos veículos, promovendo sua substituição quando necessário;

11.7. Manter os veículos segurados com cobertura de danos físicos e materiais que ocorram aos passageiros e terceiros em consequência de acidente envolvendo o veículo locado, considerando-se como passageiros todos os que estiverem sendo transportado, inclusive o motorista. Apresentar apólice ao responsável pelo veículo locado;

11.8. Ter cobertura total em casos de colisão, incêndio, roubo, furto (inclusive de acessórios do veículo) e danos total do veículo locado, sendo obrigatória a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial em casos de acidentes que envolvam terceiros, furto ou roubo do veículo e seus acessórios;

11.9. Substituir o veículo locado, em casos de furto ou roubo, defeito ou necessidade de manutenção, em perfeitas condições de uso em até 48 horas;

- 11.10. Arcar com todas as despesas decorrentes de defeitos e/ou manutenção, remoção do veículo, serviços de chaveiro ou outras causas de sua responsabilidade;
- 11.11. Manter a documentação dos veículos empregados na locação, atualizados nos órgãos fiscalizadores e reguladores de trânsito, arcando com as despesas relativas à circulação dos veículos em todo Território nacional;
- 11.12. Manter as condições dos veículos de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e estando habilitados para a prestação dos serviços regulares, conforme normas expedidas pela ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres);
- 11.13. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticadas por seus empregados, quando relacionada à realização dos serviços;
- 11.14. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, e responder em qualquer caso por eventual dano ou prejuízo que possa causar a terceiros;
- 11.15. Comunicar ao 4º BAvEx, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 11.16. A contratada deverá manter quadro de pessoal e veículos suficientes para atendimento dos serviços, conforme previsto neste edital, sem interrupção, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o 4º BAvEx sendo, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 11.17. O frete do ônibus inclui motorista a cargo da empresa, bem como combustível para os veículos, alimentação, pedágios, horas extras, adicionais noturnos e demais encargos previstos na legislação em vigor;
- 11.18. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas:**

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justificam a aplicação da sanção.

de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica de 4º Batalhão de Aviação do Exército, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.



13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: $I(TX)$

$I = 0,00016438$

$I = (6/100) / 365$

$TX = \text{Percentual da taxa anual } 6\%$.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.072/90);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- 15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.7. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.



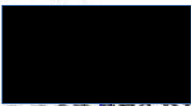
16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3301-5691, ou pelo e-mail salc4bavex@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4º BavEx.

Manaus-AM, 02 de fevereiro de 2022


JOÃO PEDRO BORGES DE OLIVEIRA – Cap.
Adj. SAEC do 4º BAvEx
Responsável pelo Termo de Referência

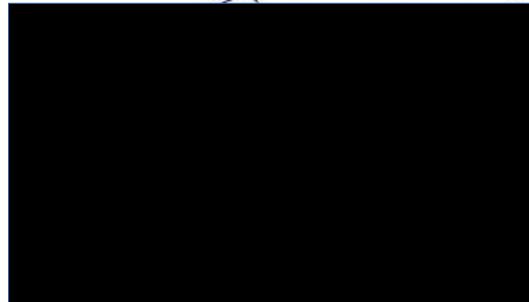


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.000373/2022-49

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a contratação do serviço trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência dos itens relacionados de acordo com o Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.



ANDRÉ LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

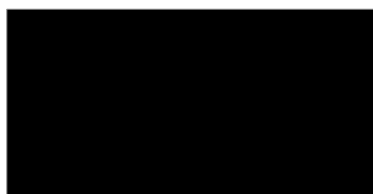


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

TERMO DE ENCERRAMENTO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
nup: 64020.000373/2022-49**

Ao dia 11 do mês de FEBRERO do ano de 2022 procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação nº 01/2022, referente ao empenho de serviço de fretamento de ônibus perfazendo um total de 68 folhas.



AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Cap
Chefe da SALC